



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim-MA

LEI DE Nº 359, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, INCISO I E ART. 5º DA LEI Nº 316, DE 31 DE JANEIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE NHABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 3º da Lei nº 316, de 31 de Janeiro de 2008 vigorará com a seguinte redação.

Art. 3 - (omissis)

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação.

Art. 5 – Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, aos 06 de Dezembro de 2010.

DÓRIS DE FÁTIMA RIBEIRO PEARCE
Prefeita Municipal